LEI Nº 2.331, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1995

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o reconhecido como de utilidade pública a "OBRA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS – CÉLULA VIVA CRECHE", PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, inscrita no CGC/MF sob nº. 00590 498/0001/90, com sede nesta cidade à rua 05, quadra 10, lote 75, Cidade Jardim.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, EM 06 de NOVEMBRO de 1995.

WOLNEY MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito de Anápolis

JOSÉ ALBANO SILVA
Secretário Municipal de Administração

AMIR DE SOUSA RAMOS
Procurador Geral do Município

SÔNIA MARLI BORGES
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

JOSÉ AGRA FEITOZA
Secretário Municipal de Finanças

WILLIAM B. FANSTONE
Chefe de Gabinete